

Editais do Processo Seletivo – 2026.1

Cursos Presenciais

O Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB, recredenciado pela Portaria nº 784, de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, página 21 de 24 de junho de 2017, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda e Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP, faz saber, através do presente edital, que estarão abertas, as inscrições do Processo Seletivo – 2026.1, para preenchimento de vagas na Unidade de Ensino de Volta Redonda.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

O ingresso nos cursos de Graduação e Tecnológicos do Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB, no 1º Semestre de 2026, far-se-á por meio de:

- 1.1. Aproveitamento do resultado, obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2022, 2023, 2024 e 2025;
- 1.2. Aproveitamento na Prova Agendada (Prova de Redação);
- 1.3. Aproveitamento na Prova (*on-line*) com questões de múltipla escolha;
- 1.4. Na eventualidade das vagas oferecidas não serem preenchidas pelas vias anteriores, poderá ser utilizado para preenchimento das vagas remanescentes, um dos critérios abaixo:
 - 1.4.1 Aproveitamento de portadores de diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
 - 1.4.2 Transferências recebidas – processo seletivo (regulamentado pelo CONSU);
 - 1.4.3 Processo seletivo realizado, com aproveitamento, em outra IES.
 - 1.4.4 Processo seletivo realizado em 2025, com aproveitamento, na IES.

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.

2. DOS CURSOS E VAGAS

➤ Unidade: Volta Redonda – Cursos Presenciais

Graduação/Duração	Ato Legal	Turno	Vagas
			1º Semestre
Administração Bacharelado (4 anos)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 384/2024	Noite	120
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria MEC Nº 109/2021	Noite	120
Biomedicina Bacharelado (4 anos)	Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 672/2025	Noite	120
Direito Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 384/2024	Manhã/Noite	60/120
Educação Física Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 010/2024	Noite	120
Enfermagem Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Portaria MEC Nº 308/2024	Noite	105
Engenharia Civil Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecido pela Portaria MEC Nº 109/2021	Noite	120
Engenharia Elétrica Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 001/2023	Noite	120
Engenharia Mecânica Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 150/2022	Noite	120
Engenharia de Produção Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 109/2021	Noite	120
Engenharia de Software Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 007/2024	Manhã	120
Fonoaudiologia Bacharelado (4 Anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 008/2024	Manhã	120
História Licenciatura (4 anos)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 150/2023	Noite	60
Letras – Português Licenciatura (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 003/2025	Noite	60
Nutrição Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 003/2021	Noite	120
Pedagogia Licenciatura (4 anos)	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 150/2023	Noite	100
Psicologia Bacharelado (5 anos)	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 377/2024	Noite	150

Sistemas de Informação Bacharelado (4 anos)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 312/2024	Noite	60
Terapia Ocupacional Bacharelado (4 Anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 009/2024	Noite	120

Superior de Tecnologia	Ato Legal	Turno	Vagas
			1º Semestre
Gestão de Recursos Humanos (2,5 anos)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 1650/2021	Noite	60

➤ DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. Os Cursos ministrados pelo UGB, dependendo de suas características e matrizes, para melhor aproveitamento acadêmico, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou turnos das aulas.
- 2.2. A critério, o UGB reserva seu direito ao planejamento e a orientação sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizer necessária, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica educacional, além de outras providências ou medidas que as atividades docentes exigirem.
- 2.3. O UGB poderá oferecer parte da carga horária a distância, em conformidade com a Portaria nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019. A adoção de parte de seu currículo ofertado na modalidade a distância seguirá o projeto pedagógico definido institucionalmente e balizado nos instrumentos legais em vigor, recorrendo as tecnologias e metodologias compatíveis com os objetivos pretendidos.
- 2.4. O ensino no UGB pode combinar recursos tecnológicos em ambiente tradicional de sala de aula presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem em conformidade com a organização didática/pedagógica e curricular dos seus Cursos de Graduação, conforme regras e normas educacionais vigentes, previstas e autorizadas pelo MEC, bem como nos projetos pedagógicos dos Cursos devendo para isso o candidato possuir um dispositivo com acesso à internet como condição para atividades *on-lines*.
- 2.5. O UGB se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdos das disciplinas antes ou durante a realização do curso, da

efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UGB ou do MEC.

- 2.6. O número de alunos por turma, com matrícula na primeira série/período, poderá ser acrescido com alunos reprovados, alunos que retornaram após afastados temporariamente e alunos cursando disciplinas em regime de adaptação e dependência.
- 2.7. A aquisição de objetos e/ou materiais de prática profissional, bem como outros elementos para o acompanhamento das aulas, durante o curso, será de inteira responsabilidade do aluno.

3. DAS INSCRIÇÕES

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que possuam o certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria 391/ 2002 - MEC).

3.1 Período

3.1.1– 20 de outubro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.

3.2 Locais

3.2.1 VIA INTERNET: www.ugb.edu.br

3.2.2 BARRA DO PIRAÍ

3.2.2.1 - UGB – Unidade Barra do Piraí-

Rodovia Benjamim Ielpo Km 11 (Estrada Barra do Piraí x Valença) - Segunda à Sexta-feira das 13:00 às 21:00 h

Rua Paulo de Frontim, nº 148 Bloco D - Sala 02, Centro - Segunda a Sexta-feira das 09:00 às 15:00h.

3.2.3 VOLTA REDONDA

3.2.3.1 - UGB – Unidade Volta Redonda –

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado - Segunda a Sexta-feira das 9:00 às 21:00 h., e Sábados das 9:00 às 11 horas.

3.3 Taxa de Inscrição.

3.3.1 A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais);

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.

3.3.2 Em hipótese alguma, será devolvida a importância paga a título de Taxa de Inscrição;

3.3.3 O simples pagamento da taxa não valida a inscrição.

4. DA HABILITAÇÃO PELO ENEM

4.1 Somente poderão concorrer às vagas do ENEM, os candidatos que obtiverem aprovação nesse Exame, cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 300 (trezentos pontos) nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

4.2 O candidato cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 300 (trezentos) pontos, estará apto a fazer a sua matrícula;

4.3 Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula, no prazo de 07 (sete) dias, após a data da sua inscrição.

4.4 O candidato que optar por esta via deverá anexar o boletim do Enem em arquivo PDF no ato da inscrição no processo seletivo e consultar o resultado após 48 horas

4.5

5. DA PROVA AGENDADA

5.1 A realização da prova será feita nas Unidades de Barra do Pirai, Volta Redonda e Nova Iguaçu, após o pagamento da taxa de inscrição, sendo o seu resultado disponibilizado, pela Internet, 24 horas após sua realização.

5.2 O candidato aprovado, estará apto a fazer sua matrícula a partir da data da divulgação do resultado de sua prova.

5.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos estarão eliminados do Processo Seletivo.

5.4 Será considerado desistente o Candidato que não comparecer à matrícula, no prazo de 07 (sete) dias, após a divulgação do resultado.

6. DA PROVA (ON-LINE) COM QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1 A prova (online) com questões de múltipla escolha consiste na realização de uma prova de múltipla escolha com 25 (vinte e cinco) questões

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.

objetivas, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

6.2 Após finalizar a prova, ela será corrigida e o candidato receberá o resultado em até 24 horas.

6.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver desempenho inferior a 30% na Prova (*online*) de questões de múltipla escolha, ou seja, acertar menos de 8 questões.

7. DA MATRÍCULA

a. As matrículas poderão ser realizadas presencialmente ou online

b. Período

- i. As matrículas serão realizadas de 03 de novembro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026;
- ii. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas com recontagem de pontos das provas;
- iii. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula nos prazos fixados nesse Edital, qualquer que seja o motivo.
- iv. Após o recebimento do resultado do processo seletivo, acesse a matrícula *online* no site www.ugb.edu.br envie seus documentos e faça sua matrícula.

c. Documentação Exigida no Ato da Matrícula Online/Presencial:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; (frente e verso)
- b) Publicação da Relação Nominal de Concluintes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou do Boletim Municipal para os casos de acordo com a legislação vigente na época;
- c) Histórico Escolar respectivo; (frente e verso)
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Documento oficial de identidade;

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.

- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de quitação das obrigações com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- h) CPF;
- i) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone);
- j) Contrato Digital de Prestação de Serviços Educacionais, assinado eletronicamente pelo Classificado, quando este maior ou, com autorização de seu responsável, quando menor, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à anuidade escolar. Para os reajustes das mensalidades será observado o disposto na legislação vigente. O contrato será enviado via e-mail cadastrado no processo seletivo para fins de assinatura eletrônica e devolutiva ao processo de matrícula;
- k) Recibo de pagamento da parcela de **Janeiro/2026**;
- l) Boletim do Resultado Individual do ENEM, para os classificados por meio dessa via;

Observações:

1. Caso o candidato tenha concluído o Curso do Ensino Médio (Antigo 2º Grau) no exterior, deverá apresentar o parecer de equivalência do Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, no ato da matrícula.
2. Caso o candidato seja portador de diploma do Curso Superior, deverá apresentar o diploma do curso superior registrado e todos os documentos do Item 7.3.
3. Os documentos relacionados deverão ser enviados via matrícula online ou presencial no formato de arquivo PDF.

8. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- a. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aula do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 80% (oitenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 20% (vinte por cento) do valor pago, respeitando-se, todavia, a regra do parágrafo abaixo, o que não ocorrendo caracterizar-se-á em preclusão do direito.

- b. A devolução dos valores, acima mencionados, estará condicionada à devida solicitação no setor competente, bem como à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

9. ABANDONO DO CURSO

- a. Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite o cancelamento da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

10. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 Somente será permitido ao aluno trancar a matrícula no semestre seguinte ao semestre de ingresso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Será cancelada a matrícula, durante a realização do curso, do aluno que tenha apresentado documentos falsos ou prestado informações incorretas, ou outros meios ilícitos;
- b. O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital;
- c. Ao efetuar a sua inscrição, o portador de necessidades especiais que necessite de atendimento especial deverá assinalar a alternativa desejada na ficha de inscrição.
- d. Os candidatos para todos os Cursos ficam cientes de que, a critério da Instituição, as turmas serão formadas com um mínimo de 30 alunos;
- e. Incorporam-se a esse Edital todas as Circulares e demais Resoluções, a ele, pertinentes, expedidas pela Reitoria;
- f. A Instituição está credenciada no FIES e no PROUNI;

g. Todas as informações acerca das determinações, constantes do Decreto nº 3.860 de 09/07/2001 e da Portaria Ministerial nº 2.864 de 24.08.2005, estão no endereço eletrônico www.ugb.edu.br;

h. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2025.



FRANCISCO JOSÉ BARCELLOS SAMPAIO

Reitor